



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19 HORAS.**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:**

**01 – PROJETO DE LEI Nº 064/2016**, de autoria do Vereador LUCIANO FIRMINO VIEIRA, que “dispõe sobre a inclusão no calendário municipal a comemoração, nas escolas Públicas e Privadas do Município de Mogi Guaçu o Dia das Mães e o Dia dos Pais, nas semanas que antecedem respectivamente os dias tradicionalmente conhecidos.”

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2017.

  
VEREADOR LUÍS ZANCO NETO  
Presidente-





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° 921/2016

## **PROJETO DE LEI N° 64, DE 2016.**

“Dispõe sobre a inclusão no calendário municipal a comemoração, nas escolas Públicas e Privadas do Município de Mogi Guaçu o Dia das Mães e o Dia dos Pais, nas semanas que antecedem respectivamente os dias tradicionalmente conhecidos.”

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica determinado que ocorra nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Mogi Guaçu, de ensino fundamental, as comemorações do Dia das Mães e Dia dos Pais, nas semanas que antecedem respectivamente cada comemoração, conforme tradicionalmente conhecido.

**Parágrafo Primeiro:** Fica determinada a comemoração do Dia das Mães na semana que antecede o segundo domingo do mês de maio de cada ano.

**Parágrafo Segundo:** Fica determinada a comemoração do Dia dos Pais na semana que antecede o segundo domingo do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** Fica também o Poder Legislativo, nestas datas, autorizado a prestar homenagens às mães e pais guaçuano de forma simbólica por meio de sessão solene.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de agosto de 2016.

**Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA (PP)**  
(Luciano da Saúde)

Protocolo nº 921/2016